



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 878, de 16 de setembro de 2013.

Dá nome de logradouro Público do Município de Alpercata e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “*Rua João Massario*”, à avenida próxima a BR 116, localizada no bairro Vila Eugênio Franklin, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei interessar, que a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 16 de setembro de 2013.

VALMIR FARIA DA SILVA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 16 de setembro de 2013.

Secretário Municipal de Administração
